



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 539/75, de 05 de novembro de 1975.**

Dispõe sobre concessão de terreno no cemitério local, para construção de jazigo perpétuo da famílias de Sebastião Batista Januário.

O Prefeito Municipal de Manhumirim (M.G.), faz saber que a Câmara Municipal de Manhumirim aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a conceder sem ônus para a família do vereador Sebastião Batista Januário, falecido à 27.09.75, um terreno medindo 2,60 X 1,40 metros, que tomou o nº 1467, construindo também uma carnêira em tijolos.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 05 de novembro de 1975.

Orbino Werner

Prefeito Municipal